



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

TERMO ADITIVO 1º TA AO CV. 134/2019

GECONT/CONTRAT

Cv. 134/2019

1º TERMO ADITIVO

que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, a **FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC** e a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL** para **COOPERAÇÃO à PROMOÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À PREVENÇÃO E COMBATE ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**.

Os signatários do presente Termo, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu Procurador Geral, **JARBAS SOARES JÚNIOR**; o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.154.554/0001 13, neste ato representado por sua Juíza Auxiliar da Presidência, **ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO**, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 4.874/PR/2020, de 03 de julho de 2020; a **FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC**, CNPJ nº. 01.528.418/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **VALDECI ANTONIO FERREIRA**; e a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL**, CNPJ nº. 08.929.748/0003-47, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, **JACOPO SABATIELLO**, acordam em alterar a Cláusula Terceira, bem como incluir a Cláusula Décima e Décima Primeira ao Protocolo de Intenções firmado em **18.06.2019**, que tem como objeto a realização de uma pesquisa sobre tratamento penitenciário com pessoas condenadas a pena privativa de liberdade, visando o fomento, a implantação e a promoção de atividades relacionadas à prevenção e combate às violações dos Direitos Humanos no sistema prisional, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, previsto na Cláusula Terceira do Protocolo de Intenções, fica prorrogado de **18.06.2021** a **17.06.2023**, podendo ser renovado, no interesse dos partícipes, mediante termo aditivo, observado o limite legal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Incluem-se as Cláusulas Décima e Décima Primeira ao Protocolo de Intenções, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e em observância à Resolução nº. 363/2021, do Conselho Nacional de Justiça, nos seguintes termos:

"DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: *É dever dos partícipes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *É vedada aos partícipes a utilização de dados pessoais repassados em decorrência deste instrumento para finalidade distinta do seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.*

11.1. *Os partícipes deverão adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste instrumento contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.*

11.1.1. *Caberá aos partícipes implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução deste instrumento.*

11.1.2. *Os partícipes comprometem-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência deste instrumento.*

11.1.3. *Os partícipes deverão adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência deste instrumento, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/18.*

11.2. *Os partícipes deverão comunicar imediatamente ao titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/18.*

11.3. *Para a execução do objeto deste instrumento, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, os partícipes e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por este TRIBUNAL, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico."*

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte,

JARBAS SOARES JÚNIOR
Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG

ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO
Juíza Auxiliar da Presidência - TJMG

VALDECI ANTONIO FERREIRA
Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC

JACOPO SABATIELLO
Associação Voluntários para o Serviço Internacional - AVSI Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Antônio Ferreira, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacopo Sabatiello, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 31/05/2021, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Soares Júnior, Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais**, em 17/06/2021, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5344350** e o código CRC **B39D1E11**.

Em seguida determinou aos técnicos do TRE/MG a impressão da zerésima - relatório que traz toda a identificação das urnas eletrônicas e comprova o registro de todos os candidatos e que nenhum deles computa voto, que foi conferida pelos Desembargadores Marcos Lincoln e Maurício Soares, a pedido do Presidente, Desembargador Gilson Soares Lemes.

Na sequência, iniciaram-se as votações. Encerradas estas, foram impressos os boletins de urna, com os seguintes resultados: CARGO DE JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO, CLASSE DESEMBARGADOR, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS. Resultado: Em escrutínio único, foi eleito o Desembargador Ramom Tácio, com 68 (sessenta e oito) votos. O Desembargador Fernando Lins obteve 53 (cinquenta e três) votos. Houve 03 (três) votos em branco e 01 (um) voto nulo.

CARGO DE JUIZ MEMBRO EFETIVO, CLASSE JUIZ DE DIREITO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS. Resultado: Em escrutínio único foi eleito o Juiz de Direito Marcelo Paulo Salgado, com 85 (oitenta e cinco) votos. O Juiz de Direito Marcelo da Cruz Trigueiro obteve 35 (trinta e cinco) votos. Houve 03 (três) votos em branco e 02 (dois) votos nulos.

CARGO DE JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO, CLASSE JUIZ DE DIREITO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS. Resultado: Em escrutínio único foi eleito o Juiz de Direito Adilon Cláver de Resende, com 89 (oitenta e nove) votos. O Juiz de Direito Otávio Augusto de Melo Acioli obteve 23 (vinte e três) votos. Houve 09 (nove) votos em branco e 04 (quatro) votos nulos.

FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE JUIZ MEMBRO EFETIVO, CLASSE JURISTA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS. Resultado: Em escrutínio único, integraram a lista os candidatos Marcelo Vaz Bueno, com 95 (noventa e cinco) votos, Vinícius Diniz Monteiro de Barros, com 92 (noventa e dois) votos e André Myssior, com 78 (setenta e oito) votos. O candidato Alexander Barroso Siqueira Neto obteve 40 (quarenta) votos. Houve 51 (cinquenta e um) votos em branco e 19 (dezenove) votos nulos.

Ao final da sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente congratulou os eleitos, agradeceu à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral pela cessão das urnas eletrônicas e aos servidores do TRE/MG presentes pelo trabalho realizado, e cumprimentou a todos.

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão.

a.Thiago Tinano Duarte, Secretário do Tribunal Pleno.

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

17 de junho de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
17.06.2021

Contrato – Extrato

BPGR Tecnologia e Informação - Eireli EPP. - Ct. 117/2021 (9279755) de 24.05.2021– Processo 316/2021- SEI 0040750-75.2021.8.13.0000 - Objeto: Prestação de serviço de busca especializada em base de dados de consulta textual a todo o acervo do DJe/MG, por meio de 01 (um) acesso exclusivo ao Módulo Buscador DOINET, permitindo consultas ilimitadas nos Diários Oficiais e à base de dados do Buscador DOINET. – Vigência: 27.05.2021 a 26.05.2022 - Valor do Termo: R\$ 32.590,96 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.40.02 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo Aditivo – Contrato – Extrato

Claro S.A.- 2ªTA de 16.06.2021 ao Ct. 159/2019 (9219396) de 27.06.2019 –Processo 467/2019 - SEI 0023141-79.2021.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusula – Vigência: 16.06.2021 a 26.06.2022 - Valor do Termo: R\$ 170.580,15 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.40.04 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Rescisão – Contrato

Planear Engenharia Ltda. - EPP. – SEI 0068599-22.2021.8.13.0000 – Objeto: Rescisão ao Contrato nº 434/2015 (9051537) de 16.10.2015 que tem como objeto a prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e, eventualmente, manutenção

corretiva, com inclusão parcial de peças, mediante assistência técnica especializada, em conformidade com normas técnicas reconhecidas no Brasil e recomendações dos fabricantes, de sistemas de climatização, ventilação e exaustão, incluindo-se os respectivos quadros de alimentação e comando, e, quando aplicável, sistemas de automação, instalados em edificações, próprias ou de terceiros, utilizadas pelo TRIBUNAL, a partir de 01.07.2021.

Planear Engenharia Ltda. - EPP. – SEI 0068638-19.2021.8.13.0000 – Objeto: Rescisão ao Contrato nº 281/2017 (9174070) de 18.12.2017 que tem como objeto a prestação de serviço contínuo de manutenção de sistemas de climatização, ventilação e exaustão, incluindo-se os respectivos quadros de alimentação e comando, e, quando aplicável, módulos de automação, instalados em edificações utilizadas pelo TJMG, a partir de 01.07.2021.

Convênio – Extrato

Município de Santana do Jacaré/MG. - Cv. 138/2021 de 15.06.2021 – SEI 0142955-22.2020.8.13.0000– Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses da Comarca de Campo Belo/MG, mediante cessão de 04 (quatro) estagiários do MUNICÍPIO, proporcionando aos estudantes da UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS, a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na Faculdade, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhes forem atribuídas, devidamente supervisionadas. – Vigência: 15.06.2021 a 15.04.2023, com convalidação dos atos relativos ao Convênio nº 339/2017, no período de 15.04.2021 até 14.06.2021- Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo – Convênio – Extrato

Município de Ouro Branco/MG. 2ªTA de 16.06.2021 ao Cv. 437/2018 de 10.12.2018 – SEI 0013339-38.2021.8.13.0459 – Objeto: Alteração de preâmbulo, inclusão e alteração inclusão de cláusula. – Vigência: 16.06.2021 a 26.04.2022- Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Caratinga/MG. 2ªTA de 16.06.2021 ao Cv. 173/2019 de 03.07.2019 – SEI 0041356-06.2021.8.13.0000– Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, redução de 04 (quatro), passando o total para 01 (um) servidor e inclusão de cláusula. – Vigência: 16.06.2021 a 02.07.2022- Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Jacutinga/MG. - 3ªTA de 16.06.2021 ao Cv. 022/2018 de 13.03.2018 – SEI 0048511-60.2021.8.13.0000 – Objeto: Alteração do Anexo Único – Dados do Servidor Cedido e inclusão de cláusula. – Vigência: 16.06.2021 a 12.03.2022- Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais- MPMG, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC e Associação Voluntários para o Serviço Internacional – AVSI BRASIL. - 1ªTA de 17.06.2021 ao Cv. 134/2019 de 18.06.2019 – SEI 0023788-74.2021.8.13.0000– Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusula. – Vigência: 17.06.2021 a 17.06.2023- Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva
17.06.2021

Comissão Especial de Licitação Julgamento de Habilitação

Licitação nº 039/2021 - Processo: SIAD nº 197/2021

Modalidade: Concorrência

Objeto: Retomada da construção do fórum da Comarca de Machado.

Foram julgadas **HABILITADAS** as licitantes:

- BC1 PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - 17.434.104/0001-07;
- CONSTRUTORA PHX LTDA. - 04.645.099/0001-30;
- TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 02.740.940/0001-42;
- GCE S/A - 05.275.229/0001-52;
- CONSTRUTORA SINARCO LTDA. - 03.367.118/0001-40;
- CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA. - 41.699364/0001-9;
- CG ENGENHARIA EIRELI - 09.163.038/0001-50; e
- CONSULOC ENGENHARIA LTDA. - 24.083.281/0001-51.

Abre-se o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aviso

Licitação: 70/2021

Processo SIAD: 246/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico